



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA**  
**RICHARD SABINO**

**GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO ORIENTADO A LGPD:  
IMPACTOS DA IMPLANTAÇÃO DAS NORMAS LGPD NOS PROCESSOS DA  
ADM SISTEMAS LTDA**

Palhoça  
2020

RICHARD SABINO

**GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO ORIENTADO A LGPD:  
IMPACTOS DA IMPLANTAÇÃO DAS NORMAS LGPD NOS PROCESSOS DA  
ADM SISTEMAS LTDA**

Relatório apresentado ao Curso **Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação**, da Universidade do Sul de Santa Catarina, como requisito parcial à aprovação na unidade de aprendizagem de Estudo de Caso.

Orientador: Prof. Roberto Fabiano Fernandes

Palhoça

2020

RICHARD SABINO

**GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO ORIENTADO A LGPD:  
IMPACTOS DA IMPLANTAÇÃO DAS NORMAS LGPD NOS PROCESSOS DA  
ADM SISTEMAS LTDA**

Este trabalho de pesquisa na modalidade de Estudo de Caso foi julgado adequado à obtenção do grau de Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação e aprovado, em sua forma final, pelo Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, da Universidade do Sul de Santa Catarina.

Palhoça, 16 de junho de 2020.

---

Prof. e orientador Roberto Fabiano Fernandes, Dr  
Universidade do Sul de Santa Catarina

## **AGRADECIMENTOS**

Sou grato à minha família pelo apoio que sempre me deram durante toda a minha vida.

Agradeço à minha namorada que sempre esteve ao meu lado durante o meu percurso acadêmico.

Sou grato pela confiança depositada na minha proposta de projeto pelo meu professor Roberto Fabiano Fernandes, orientador do meu trabalho. Obrigado por me manter motivado durante todo o processo.

Por último, quero agradecer também à UNISUL e todo o seu corpo docente.

## RESUMO

O objeto deste trabalho é apresentar uma série de medidas que visam atender a conformidade com a LGPD em uma empresa no Brasil.

Para isso foi realizado um estudo qualitativo utilizando como instrumento de coleta de dados a observação direta e a análise de documentos, o método foi o estudo de caso na ADM Sistemas Ltda.

Com este estudo percebeu-se a importância dos cuidados com a segurança e a privacidade dos dados em um ambiente corporativo, além das dificuldades no processo de mudança de cultura em uma empresa. Mostrou-se a importância do apoio da direção da empresa ao setor de Tecnologia da Informação para o andamento do projeto.

**Palavras-chave:** Privacidade de Dados. LGPD. Segurança da Informação.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>2 TEMA</b>	<b>7</b>
<b>3 OBJETIVOS</b>	<b>8</b>
3.1 OBJETIVO GERAL	8
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	8
<b>4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</b>	<b>9</b>
4.1 CAMPO DE ESTUDO	9
4.2 INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS	9
<b>5 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA REALIDADE OBSERVADA</b>	<b>10</b>
5.1 DADOS DA ORGANIZAÇÃO	10
5.2 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DA REALIDADE OBSERVADA	10
<b>6 PROPOSTA DE SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA</b>	<b>13</b>
6.1 PROPOSTA DE MELHORIA PARA A REALIDADE ESTUDADA	13
6.2 RESULTADOS ESPERADOS	16
6.3 VIABILIDADE DA PROPOSTA	16
<b>7 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>18</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>19</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O Brasil está seguindo a tendência mundial com a criação da Lei 13.709/2018 (LGPD), que tem como objetivo estabelecer critérios, sanções e punições no tratamento de dados pessoais. Com o mundo cada dia mais digitalizado, aumentam também os números de crimes digitais, sendo assim, é necessário uma legislação para definir direitos e responsabilidades no meio digital.

No ano de 2014, o Brasil fez seu primeiro movimento para regular o uso da Internet por meio da previsão de princípios, garantias, direitos e deveres para quem usa a rede, bem como da determinação de diretrizes para a atuação do Estado com a criação da Lei 12.965/2014, também conhecido como Marco Civil da Internet (BRASIL, 2014).

Os recentes escândalos de vazamento de dados da rede social Facebook – o mais famoso com o fornecimento de informações de milhares de usuários para a empresa britânica de big data e marketing político Cambridge Analytica – levaram diversos países a apressarem leis de proteção de informações pessoais. (SOMADOSSI, 2018).

Com base nesse cenário, foi sancionado a Lei 13.709/2018, alterando o Marco Civil da Internet, com o objetivo de colocar o Brasil no grupo que já possui mais de 100 países, e que hoje possuem normas para proteger a privacidade e o uso de dados (SOMADOSSI, 2018).

A LGPD cria uma regulamentação para o uso, proteção e transferência de dados pessoais no Brasil, nos âmbitos privado e público, e estabelece de modo claro quem são as figuras envolvidas e quais são suas atribuições, responsabilidades e penalidades no âmbito civil (BRASIL, 2018a).

Este trabalho tem como objetivo apresentar soluções de conformidade para ADM Sistemas LTDA com a nova Lei 13.709/2018 (LGPD) que visa estabelecer normas para a proteção de dados pessoais.

O trabalho foi motivado após se observar que a LGPD traria diversas mudanças na forma que as empresas lidam com a privacidade dos dados e informações.

## 2 TEMA

Atualmente vivemos em mundo cada vez mais conectado, onde podemos encontrar diversos benefícios e formas de otimizar nossas rotinas, como aplicativos para gerenciar nossa vida financeira, controlar as atividades no nosso dia a dia, lembretes de horário de medicação e até o mesmo nosso tempo de sono diário. Baseado nos direitos fundamentais de liberdade e privacidade dessas informações, surgiu o debate jurídico relacionados à obrigação dos deveres na proteção desses dados, tendo em vista que não havia uma legislação para regulamentar o tratamento de dados pessoais.

Nas palavras de Marinho (2018) especialistas acreditam que até 2020 haverá 200 bilhões de coisas conectadas, mas que também 60% das empresas vão sofrer paradas devido a tecnologia. Informações que reforçam as ameaças que teremos pelos próximos anos, no tocante a segurança das informações.

Porém essa não é uma preocupação somente de pessoas e empresas, já que a contínua expansão da internet também pode ser considerada uma mina de ouro para espionagem eletrônica de países (CLARKE e KNAKE, 2015). Dessa forma, os governos precisaram tomar medidas para minimizar essa situação.

Diante desse cenário, a Lei 13.709/2018 foi promulgada pelo presidente Michel Temer no dia 14 de agosto de 2018 e foi originária do PLC 53/2018. Essa é uma legislação extremamente técnica, que reúne uma série de itens de controle para assegurar o cumprimento de garantias previstas e tem como base a proteção dos direitos humanos (PINHEIRO, 2018).

Nesse contexto, o presente trabalho terá como tema a gestão de segurança da informação orientado para LGPD, tendo em vista que é um processo definido pela legislação, no qual todas as empresas precisam se enquadrar nessas normas, mediante o risco de penalizações.

Este trabalho pretende responder à pergunta: Quais as soluções que devem ser adotadas na gestão de segurança da informação pela ADM Sistemas, para que a empresa entre em conformidade com as normas da LGPD?

Segundo Baars et al. (2018) nos dias atuais todo mundo está envolvido com a segurança da informação, muitas vezes por meio de contramedidas de segurança, tendo em vista a dificuldade de encontrar controles e soluções para essa situação, optou-se por realizar esse estudo específico.



### 3 OBJETIVOS

#### 3.1 OBJETIVO GERAL

Propor soluções para implantação das normas da LGPD, nos processos da ADM Sistemas LTDA para gestão de segurança da informação, visando se adequar à regulamentação estabelecida pela Lei Geral de Proteção de Dados.

#### 3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Apresentar situações da Lei 13.709/2018 que interferem no modelo de negócios da ADM Sistemas Ltda;
- Estabelecer critérios para liberdade e privacidade no tratamento de dados pessoais dispostos na lei 13.709/2018;
- Identificar e catalogar as ameaças a privacidade dos dados na ADM Sistemas Ltda;
- Analisar os impactos da normatização proposta pela LGPD, na gestão de segurança da informação relacionados as ameaças identificadas nos hábitos e processos da empresa.

## 4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

### 4.1 CAMPO DE ESTUDO

O estudo de caso doravante executado, baseia-se em um formato descritivo, realizado através de pesquisas bibliográficas, pesquisas de campo na ADM Sistemas, e utilizando uma abordagem qualitativa.

De acordo com Triviños (1987, p. 110) “os estudos descritivos exigem do pesquisador uma série de informações sobre o que deseja pesquisar”. Esse tipo de estudo pretende descrever os fatos e fenômenos de determinada realidade.

### 4.2 INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS

Os instrumentos de coleta de dados adotados neste trabalho são descritos no quadro a seguir.

Quadro 1 – Instrumento de coleta de dados

<b>Instrumento de coleta de dados</b>	<b>Universo pesquisado</b>	<b>Finalidade do Instrumento</b>
<b>Entrevista</b>	Não serão utilizados nesse estudo.	N/A.
<b>Observação direta ou dos participantes</b>	Políticas de segurança atuais da empresa; Análise dos processos da empresa;	Mitigar as ações da empresa no quesito de gestão de segurança da informação.
<b>Documentos</b>	Livros, em português, sobre o tema. PCN (Plano de Continuidade de Negócios). PSI (Política de Segurança da Informação). Lei 13.709/2018. Sites de internet sobre o tema.	Além do referencial teórico no caso dos livros, buscar-se-ão nos planejamentos, políticas e sites possíveis causas para o surgimento do problema em foco.
<b>Dados arquivados</b>	Não serão utilizados nesse estudo.	N/A.

Fonte: CAVALCANTI e MOREIRA (2008).

## 5 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA REALIDADE OBSERVADA

### 5.1 DADOS DA ORGANIZAÇÃO

A ADM SISTEMAS LTDA foi fundada no ano de 2005, na cidade de Florianópolis em Santa Catarina, com o objetivo de desenvolver sistemas para gestão pública. Diante da modernização das tecnologias, a empresa foi idealizada com o objetivo de otimizar os processos operacionais públicos, oferecendo qualidade no atendimento ao cidadão.

A ADM Sistemas é uma empresa consolidada no ramo de desenvolvimento de softwares para gestão pública, e atua em diversos estados do Brasil. Hoje a empresa possui núcleos operacionais no estado de Santa Catarina e Bahia como bases para atender a demanda dos clientes.

Em 2018 a empresa iniciou o projeto de migração das aplicações do formato desktop para o formato WEB, e assim atender as novas demandas do mercado e modernizar os sistemas com novas ferramentas e recursos disponíveis na atualidade.

Atualmente a empresa desenvolveu seu próprio framework, permitindo mais agilidade e eficiência no desenvolvimento das demandas no sistema, oriundas das necessidades dos nossos clientes.

Com a adoção de sistemas baseados na WEB, somado a responsabilidade de garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados dos seus clientes, a ADM Sistemas está investindo cada vez mais em segurança da informação, visando estar em conformidade com as melhores práticas estabelecidas no mercado.

### 5.2 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DA REALIDADE OBSERVADA

Em decorrência da Lei 13.709/2018 que prevê uma regulamentação para Lei Geral de Proteção de Dados, a ADM Sistemas entendeu a necessidade de desenvolver um projeto para adequar seus processos a nova legislação, de forma que possa manter a costumeira credibilidade com seus clientes e fornecedores.

Na publicação dessa Lei, havia-se estabelecido um prazo até fevereiro de 2020 para que as empresas pudessem se adequar a legislação, mas de acordo com Machado (2020) foi observado que apenas uma pequena parcela das empresas brasileiras, está tomando providências para se adaptar ao novo cenário jurídico. Sendo assim, o prazo foi prorrogado para janeiro de 2021 de acordo com a PL (Projeto de Lei) 1179/2020 (PIOVESAN, 2020).

Com a chegada da pandemia do COVID-19 ao Brasil, o governo federal publicou a MP (Medida Provisória) 959/2020, adiando para maio de 2021 o início da vigência da

LGPD (BRASIL, 2020), porém o senado resolveu manter o prazo para agosto de 2020 estabelecido na MP (Medida Provisória) 869/2018 (BRASIL, 2018b), porque entendeu que essa legislação contribui para o combate a desinformação justamente nesse momento de pandemia.

Essa Medida Provisória ainda precisa ser sancionada para a definição do prazo de início de vigência, mas a ADM Sistemas entende que essas normas entrarão em vigor em algum momento, e independente do início da validade dessa legislação, a empresa deve estar em conformidade com essa nova realidade.

Diante desses aspectos, um novo período se inicia com a vigência dessa legislação, segundo Pinheiro (2018) a adoção da conformidade à LGPD trará um impacto grande nas instituições, e deve contribuir para o aumento do custo Brasil, tendo em vista a série de normas que abrange essa nova legislação.

A nova lei se aplica a todos aqueles que realizam o tratamento de dados pessoais, e que envolvam pelo um dos elementos a seguir:

- (i) Ocorrer em território nacional;
- (ii) Que tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados no território nacional;
- (iii) Em que os dados tenham sido coletados no território nacional.

A LGPD também prevê sanções e penalidades para as empresas, de modo que, para que os negócios sejam sustentáveis, precisem ter uma governança corporativa focada nos princípios listados na legislação.

Diante desse cenário, a ADM Sistemas estipulou como meta entrar em conformidade com a legislação da LGPD até agosto de 2020. A Lei 13.709/2018 está dividida em 10 capítulos, com 65 artigos (BRASIL, 2018a), e a empresa entende que o desafio é se adequar as principais orientações, conforme citamos abaixo:

- Nomeação de um encarregado
- Realização de uma auditoria de dados
- Elaboração de um mapa de dados
- Revisão das políticas de segurança
- Revisão de contratos
- Elaboração de relatório de impacto de privacidade

Atualmente a empresa não conta com um setor ou alguma pessoa responsável pela segurança da informação. Normalmente as decisões e planejamento nessa área, são tomadas a partir de reuniões entre o Analista de Tecnologia, Analista de Infraestrutura, Gerente de Desenvolvimento e os sócios, e cada um fica responsável pela aplicação das orientações referentes ao seu setor.

A empresa opera com um grupo pequeno de funcionários e todos com grande tempo de vínculo empregatício, fazendo com que boa parte dos processos sejam informais e baseados na relação de confiança estabelecida. Esta política precisa ser reformulada para atender os requisitos de impessoalidade na segurança da informação.

Em relação a privacidade dos dados, na empresa não há uma categorização dessas informações, bem como uma definição das informações que devem manter registros de acessos e alterações, além do tempo que esses dados precisam ficar armazenados para eventuais auditorias.

Verificamos que hoje a empresa não faz uma distinção dos dados, se são informações sensíveis, ou se há alguma restrição de acesso. Faltam informações de onde estão armazenados esses dados, e se existe alguma lei ou consentimento que permitem essa captura, que além de facilitarem a auditoria, devem fazer parte de um mapeamento de dados.

Ao ingressar na empresa, os colaboradores assinam um termo de privacidade genérico e recebem uma cartilha com algumas recomendações gerais estabelecidas pela empresa, que contém itens relacionados à segurança da informação, mas não existe uma política definida e aprovada pela empresa com esse objetivo.

A ADM Sistemas possui diversos contratos com clientes e fornecedores, porém a maioria deles foi gerado antes de uma legislação vigente direcionada para segurança e privacidade dos dados, dessa forma, será necessário uma revisão desses contratos para garantir que eles seguem as orientações da LGPD.

Para que exista uma forma de gerar um relatório de impacto de privacidade, entende-se que é necessário primeiramente identificar os riscos. Para nortear as ações da empresa nesse momento, essas definições são geradas de forma subjetiva e sem alinhamento com os setores da empresa, impossibilitando a visualização do panorama atual.

Com base nessa análise, entende-se que a ADM Sistemas atualmente não apresenta as condições de atender os artigos da LGPD, caso ocorra uma fiscalização da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

## **6 PROPOSTA DE SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA**

Para atender a nova legislação, a empresa precisará rever a estrutura, processos e a forma como trata os dados e informações dos clientes, colaboradores e da própria empresa. Essa mudança representa um grande desafio tanto para mapear e identificar as vulnerabilidades, como na alteração da cultura da empresa e de seus funcionários.

Dessa forma, essa proposta visa atender alguns critérios chave da Lei 13.709/2018, onde a empresa possa desenvolver uma base sólida de normas e políticas, para que com a maturação desses processos, permita a empresa se ajustar de acordo com as necessidades.

### **6.1 PROPOSTA DE MELHORIA PARA A REALIDADE ESTUDADA**

A proposta de melhoria no tratamento dos dados da empresa e de seus clientes está baseada nos problemas encontrados para adequação da empresa as normas da Lei 13.709/2018 (LGPD).

Uma das principais necessidades operacionais para estruturação do projeto, é a nomeação do Encarregado de Proteção de Dados (DPO - Data Protection Officer), que será a pessoa responsável por fazer a fiscalização e governança desses dados de acordo com a LGPD, além de orientar funcionários da empresa e terceiros em como proteger e manusear devidamente os dados que a empresa armazena (BRASIL, 2018a).

É importante definir uma forma de categorizar os dados, para que posteriormente possa ser identificado os responsáveis e os propósitos do armazenamento dessas informações. Nesse modelo inicial serão separados por Grupos de Dados (agrupamento por tipos de dados sensíveis usados na empresa), Atividades do Setor (levantamento de todas as atividades do setor e quais dados essa área tem acesso, porque e como os utiliza) e Mapa de Dados (mapeamento de todos os dados usados em cada atividade, com informações de armazenamento e finalidade de uso).

Entendemos que será importante a criação de grupos de dados mais comumente usados, já que isso irá ajudar a relacionar e entender melhor os dados sensíveis que cada área trata.

Quadro 2 – Grupo de dados

<b>Grupo</b>	<b>Dados Envolvidos</b>
Documentação	CPF, RG, Nro Reservista, Título de Eleitor, Certidão casamento, Nro. Convênio Médico, Nro. Convênio Odontológico, CNH, PIS, CTPS.
Dados pessoais	Nome, Data de nascimento, Sexo, Estado civil, Naturalidade, Nacionalidade, Etnia.
Dados familiares	Nome do cônjuge, Nome do pai, Nome da mãe, Nome dos filhos, Pensionista.
Informações bancárias	Conta, Agência, Banco, Conta FGTS, Tipo de conta.
Remuneração	Salário base, Produtividade, Índice de Produtividade, % Variável, Remuneração variável, Benefícios.
Banco de Horas	Carga horária, Hora Extra, Horário de entrada e saída.
Lotação	Empresa, Cargo, Função, Líder imediato, Departamento.
Desempenho	Feedbacks recebidos, Desempenho, Plano de desenvolvimento individual, Perfil comportamental, Motivo Desligamento.
Contato	Telefone particular, Telefone corporativo, E-mail particular, Email corporativo.
Endereço	Endereço, Número, CEP, Bairro, Cidade, País, Complemento.
Saúde	PCD, CID, Saúde ocupacional, Atestados, Licenças, Gravidez.
Currículo	Formação acadêmica, Experiências anteriores.
Sindicato	Filiação, Oposição assistencial
Dados admissão	Regime trabalhista, Data Admissão, Data Desligamento.
Dados de uso	Cookies, IP, Localização.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Deverá elencar-se todas as atividades do setor em que está sendo avaliado. Esse trabalho é feito para entender quais dados são necessários para cada atividade, como estão sendo usados, quem tem acesso a eles e de quem são. É importante segmentar as atividades para que não se esqueça de nenhum dado. Nessa etapa precisa ser registrado a Atividade, o Cargo Executante, se utiliza dados pessoais ou sensíveis, e se essas informações são de clientes ou pessoa física.

Para elaboração do mapa de dados, deverá ser mapeado todos os dados sensíveis e qual a finalidade dos dados identificados em cada atividade, isso irá facilitar a etapa de levantamento de riscos. Além disso, é necessário mapear onde estão armazenados esses dados, por quanto tempo e indicar se existe alguma lei ou consentimento que permita a sua captura.

É importante traçar os perfis comportamentais dos riscos, listando os possíveis gaps de uso dos dados sensíveis, por exemplo, finalidade de uso dos dados, necessidade, compartilhamento, transparência, qualidade dos dados e medidas de segurança.

Deve-se elaborar um Plano de Continuidade de Negócios, que possa fornecer respostas aos eventuais incidentes que possam ocorrer na empresa, e que contemple as obrigações da empresa como custodiante dos dados e o zelo pela operação do negócio.

Embora a empresa já pratique algumas recomendações de segurança da informação, mesmo que de forma informal, essas práticas devem ser compilados em uma documentação de política de segurança da informação da ADM Sistemas que atenda as atuais necessidades referente aos serviços da empresa, conforme orientação abaixo:

- Política Geral de Segurança da Informação
- Termo de Uso dos Sistemas Internos
- Classificação da Informação
- Norma de Uso Aceitável de Ativos da Informação
- Gestão de Identidade e Controle de Acesso
- Acesso à Internet e Comportamento em Mídias Sociais
- Uso de Serviços de E-mail e Comunicadores Instantâneos
- Proteção Contra Códigos Maliciosos
- Uso de Equipamentos Computacionais Pessoais
- Acesso Remoto
- Monitoramento de Ativos e Serviços da Informação
- Resposta a Incidentes de Segurança da Informação
- Política de Backup

Cumprido as etapas acima, será possível gerar relatórios de impacto de privacidade, que devem conter a descrição do risco, uma nota para a probabilidade e uma nota para o impacto. Estas notas serão de 1 até 5, onde 1 é o cenário menos preocupante e 5 o cenário mais preocupante. Após dadas as notas para cada risco, ele será identificado como Risco Extremo, Elevado, Moderado e Baixo. Com base nessa análise de riscos, deve-se priorizar as correções para os itens conforme o nível de urgência.

Para integrar a empresa com essa nova metodologia, recomendamos a criação de um material de divulgação interno para os colaboradores, descrevendo como a empresa se comportará em relação aos tratamentos dos dados e informações, e esclarecendo os papéis e responsabilidades.

Recomendamos a revisão jurídica e atualização das cláusulas de contratos com parceiros e fornecedores que realizem algum tipo de tratamento de dados, principalmente fornecedores de soluções em nuvem, email marketing e mídias sociais.



## 6.2 RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se atingir, através da implementação dos processos supracitados, atender a conformidade de todos os setores da empresa, com a nova legislação referente a proteção e privacidade de dados.

Com a adoção desses novos processos, os colaboradores da empresa saberão como lidar de maneira segura e responsável com a proteção e privacidade dos dados, minimizando os riscos diários intrínsecos as atividades da empresa.

A partir da conformidade da empresa com as normas da LGPD, esperamos mostrar nosso compromisso com a privacidade dos dados para clientes e fornecedores, e superando assim o filtro imposto pela legislação que visa responsabilizar e penalizar as empresas do mercado que não demonstrem comprometimento com esse assunto.

O suporte da direção será fundamental para o alinhamento entre os setores e os objetivos da organização, tendo em vista a série de mudanças necessárias no funcionamento da estrutura da empresa.

## 6.3 VIABILIDADE DA PROPOSTA

Para as etapas de categorizar os dados, identificar os responsáveis e a finalidade pelo qual essas informações precisam ser armazenadas, o tempo de armazenamento desses dados, os agrupamentos de informações, os mapas de dados e a análise de riscos, são as atividades mais fáceis de serem implementadas, tendo em vista que não dependem de maiores investimentos, mas fundamentalmente da colaboração dos gestores e funcionários da empresa para realizar esse catálogo. Com a integração dos setores da empresa, não se prevê muitas dificuldades na sua viabilização.

A nomeação de um Encarregado de Proteção Dados (DPO - Data Protection Officer), implica na alteração do orçamento pela gestão da empresa, pois independente da decisão de contratar um profissional para realizar essa atividade ou delegar essa responsabilidade a um colaborador que já está integrado a empresa, será necessário despendar uma remuneração condizente com as atribuições.

Para elaboração do Plano de Continuidade de Negócios, serão necessárias novas ferramentas de backup, dispositivos de armazenamento local e serviços de armazenamento em nuvem visando aumentar o nível de segurança dos dados que estão sob responsabilidade da empresa. Estas adequações dependem da aprovação de um investimento considerável na aquisição de equipamento e contratação dos serviços, porém a parte de configuração e manutenção

desses serviços pode ser realizada pela atual equipe de Tecnologia da Informação da empresa, que possui as qualificações necessárias para realizar estas atividades.

As campanhas de conscientização e divulgação de materiais relacionados ao projeto para os colaboradores, podem ser realizadas através de uma integração do setor de marketing com a equipe de Tecnologia da Informação da empresa, aproveitando o conhecimento desses departamentos com os hábitos da empresa, assim otimizando os recursos disponíveis para contemplar essa etapa.

Será necessário a contratação de um serviço de consultoria jurídica, para realizar as tarefas de revisão e atualização dos contratos da ADM Sistemas com seus parceiros e fornecedores que possuem vínculos de dados, com o intuito de resguardar a empresa no âmbito jurídico.

Por fim, as mudanças na cultura operacional da empresa, dependem do aval da direção em relação a nova realidade imposta pela modernização da legislação na esfera de privacidade de dados. Há a necessidade de demonstrar e justificar aos sócios os riscos e penalidades possíveis inerentes a não conformidade com a LGPD. Não se vislumbram maiores riscos na execução operacional dessas mudanças, todavia é uma tarefa complexa devido aos atores envolvidos e tende a ser um processo que precisará de tempo para sua implementação.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em um projeto que tem como premissa alterar a estrutura e a forma como os processos são conduzidos na empresa, a maior dificuldade será em relação a mudança na cultura da empresa, que tende a oferecer resistência quando há necessidade de modificar hábitos já estabelecidos na companhia.

A empresa não possui um grande quadro de funcionários, dessa forma, alguns colaboradores executam tarefas em mais de um departamento, o que dificultará a delegação de responsabilidades para acesso e controle de alguns dados. Para contornar essa situação, será necessário desmembrar alguns setores para atender os requisitos da legislação.

Na empresa não há uma cultura de documentação em geral, o que gerará dificuldades para realizar o mapeamento dos dados com as informações do tipo finalidade de uso, responsável, se há necessidade de compartilhamento, entre outras. Como não há nenhum tipo de catálogo anterior, verificamos que frequentemente precisaremos incluir novos itens, e que será necessário a programação de uma atualização e revisão periódica.

Remover acessos e privilégios de usuários da empresa, será uma atividade que vai gerar diversos transtornos e afetar a produtividade de algumas áreas, já que novos processos serão implementados para realização de tarefas. A direção compreendeu a situação e está ciente que as mudanças precisam de tempo para serem absorvidas pela cultura da empresa.

Esse projeto não é o fim, mas apenas o começo dessa nova forma que a ADM Sistemas precisará adotar para tratar os dados da empresa, funcionários e clientes, pois como percebemos durante o projeto, frequentemente surgem novas necessidades e a melhor forma da empresa atender as expectativas nesse tópico de segurança, é respeitando esse ciclo que precisa ser retroalimentado.

## REFERÊNCIAS

BAARS, Hans et al. **Fundamentos de Segurança da Informação**: com base na ISO 27001 e na ISO 27002. Rio de Janeiro: Brasport, 2018.

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília,DF, 24 abr 2014. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). **Diário Oficial da União**, Brasília,DF, 15 ago 2018. Seção 1-Extra, p. 1.

BRASIL. Medida provisória nº 869, de 27 de dezembro de 2018. Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília,DF, 28 dez 2018. Seção 1, p. 8.

BRASIL. Medida provisória nº 959, de 29 de abril de 2020. Estabelece a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do benefício emergencial mensal de que trata a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, e prorroga a vacatio legis da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. **Diário Oficial da União**, Brasília,DF, 29 abr 2020. Seção 1-Extra, p. 1.

CAVALCANTI, Marcelo e MOREIRA, Enzo. **Metodologia de estudo de caso**: livro didático. 3. ed. rev. e atual. Palhoça: Unisul Virtual, 2008. 170 p.

CLARKE, Richard A.; KNAKE, Robert K. **Guerra Cibernética**: A próxima ameaça à segurança e o que fazer a respeito. Rio de Janeiro: Brasport, 2015.

MACHADO, Ralph. **Proposta adia para 2022 a vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**. Agência Câmara de Notícias, 07 de jan. de 2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/626827-proposta-adia-para-2022-a-vigencia-da-lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais>>. Acesso em: 18 de mai. de 2020.

MARINHO, Carlos Fernando R. **Guia de Plano de Continuidade de Negócios (PCN)**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

PINHEIRO, Patricia Peck. **Proteção de dados pessoais**: Comentários à lei n. 13.709/2018 (LGPD). São Paulo: Saraiva, 2018.

PIOVESAN, Eduardo. **Câmara aprova projeto que cria regime jurídico especial durante pandemia**. Agência Câmara de Notícias, 14 de mai. de 2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/661859-camara-aprova-projeto-que-cria-regime-juridico-especial-durante-pandemia>>. Acesso em: 17 de mai. de 2020.

SOMADOSSI, Henrique. **O que muda com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**. Migalhas, 24 de ago. de 2018. Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/depeso/286235/o-que-muda-com-a-lei-geral-de-protecao-de-dados-lgpd>>. Acesso em: 17 de mai. de 2020.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo S. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: A Pesquisa Qualitativa em Educação**. São Paulo: Atlas, 1987.